Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Lauro Augusto Fabricio de Melo

Remetente: (a622)Vera Biana Galdino Lopes

Lotação: OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO - MORRETES

Designação:

Data Envio: 30/10/2013 16:54

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: PORTARIA - URGENTE

Texto

Boa tarde

Senhor Desembargador segue anexo Portaria nº 09/2013 referente a suspensão do Expediente na Comarca de Morretes.

Att,

Vera Biana Galdino Lopes
Secretaria da Direção do Fórum

Anexo(s)

PORTARIA_09-20130000.pdf

PJPR 0413043/2013 ENT 30 OUT 17:18

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
Rua Visconde do Rio Branco 197 CEP 83.350.000
Tel.041 462-1179

PORTARIA nº 09/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA**, MM Juiz de Direito desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no item 1.6.14-VII, do Código de Normas e considerando o feriado Municipal em 31/10/2013 tendo em vista as homenagens alusivas aos 280 da Fundação do Município e o Decreto Municipal nº 331/2013 que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 01 de novembro de 2013

RESOLVE

Suspender o expediente também no dia 01 de novembro de 2013, visto que não haverá expediente em diversos órgãos.

Registre-se. Cumpra-se e comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2013. Eu- Vera Biana Galdino Lopes, Secretária da Direção do Fórum o digitei.

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Morretes

Leis Municipais www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 331/2013

DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE MORRETES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado no dia 31 de outubro de 2013 (quinta-feira), no âmbito do Município de Morretes, tendo em vista as homenagens alusivas aos 280 Fundação do Município.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 01 de novembro de 2013 (sexta feira), retornando o expediente normal no dia 04 de novembro de 2013.

Art. 3º As Secretarias Municipais prestadoras de serviços essenciais à Comunidade manterão servidores em quantidade suficientes para atendimento da população de forma a evitar solução de continuidade dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, 21 DE OUTUBRO DE 2013

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Morretes